



Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO-14 | CEP 77001-090 |
Palmas/TO
(63)3232-8117 | www.uft.edu.br/governancadeti |
governancadeti@uft.edu.br

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A SEGUNDA TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEAQ), atendendo às necessidades essenciais e temporárias de um projeto específico da Instituição, torna público o processo seletivo, com inscrições entre os dias 01 de dezembro de 2025 e 15 de janeiro de 2026, para seleção de candidatos para ingresso no curso de Especialização em GESTÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, sendo este curso regulamentado nos termos da Resolução nº 01/2007 do CNE/CES, em conformidade com as Normas Gerais da Pós-graduação), CONSEPE/UFT Resolução nº 50, de 24 de agosto de 2022, Resolução Consepe nº 83/2023, de 04.07.2023 e sendo aprovada e credenciada pela Certidão CONSEPE 218/2024 e Certidão CONSUNI/UFT nº N.º 568/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

A UFT neste ato, abre inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em GESTÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 2ª TURMA, tendo como objetivo geral: Ofertar o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Gestão e Governança de Tecnologia da Informação para 50 servidores das Municipais de Saúde do Estado do Tocantins (SEMUS/TO) e 05 para a sociedade em geral para capacitar profissionais da área de gestão em saúde pública, engenharias e tecnologias com uma sólida formação para o desenvolvimento de habilidades e competências em Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, para que eles possam propor e desenvolver projetos, políticas, planos e normativos a partir das metodologias, técnicas e ferramentas abordadas com o apoio do corpo técnico da Fábrica de Software da UFT.

Serão ofertadas **55 (cinquenta e cinco) vagas**, sendo 50 para servidores das Secretarias Estaduais de Saúde do Estado do Tocantins de diferentes municípios, excluindo os municípios que já possuem discentes na 1ª Turma, são eles: Aguiarnópolis, Araguaçu, Aurora do Tocantins, Barrolândia, Cariri, Colinas, Dois Irmãos, Formoso, Guaraí, Monte do Carmo, Pedro Afonso, Porto Nacional, Praia Norte, Santa Rita do Tocantins, São Bento do Tocantins, Presidente Kennedy, Recursolândia, Silvanópolis, Tupirama e Tupiratins; e 05 vagas de ampla concorrência para a sociedade em geral.

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Inscrições:

a) **01 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para o preenchimento das vagas para o ano letivo 2025/2027.

b) As inscrições serão realizadas de forma online, através do Sistema de Gestão de Processos Seletivos (ProSeletivo), no endereço <http://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/>;

c) Para efetuar as inscrições, os candidatos devem realizar os seguintes passos:

- Realizar o cadastro nos Serviços Integrados do Câmpus Palmas (iServ/Sisma), no endereço <https://palmas.uft.edu.br/sisma/prelogin>, e após o recebimento de seu login e senha, acessar o Sistema de Gestão de Processos Seletivos;
- Ao acessar o sistema, o candidato deve selecionar o processo seletivo “Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Gestão e Governança de Tecnologia da Informação – 2ª Turma” e realizar sua inscrição com todos os documentos exigidos neste edital;

d) Para realizar a inscrição o candidato deve preencher o formulário de inscrição no sistema e anexar (fazer *upload*) os documentos a seguir:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma de Graduação (Ensino Superior);
- Declaração de vínculo, indicação e ciência da disponibilidade de carga horária para participação no curso de especialização para servidores das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins.

2.2. Requisitos para Inscrição

a) Ser servidor das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins.

b) Aceitar realizar um exame de seleção, cujo critério será a análise de currículo.

c) Possuir diploma de graduação em um curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

d) Possuir disponibilidade de tempo para desenvolver com plena efetividade o curso de Especialização nos horários previamente estabelecidos.

2.3. Os portadores de títulos de curso de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento deles.

2.4. É vedada a inscrição de aluno que não tenha concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC.

2.5. Disposições Gerais sobre Inscrições

a) É vedada a inscrição extemporânea.

b) As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Curso pretendido do direito de excluir do processo de seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

c) Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

d) A coordenação da especialização não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos impossibilitem a transferência de dados.

e) A homologação das inscrições será publicada na internet por meio do endereço: <http://www.uft.edu.br/governancadeti> de acordo com o cronograma estipulado neste edital.

f) O curso será ministrado nas sextas-feiras (vespertino e noturno) e no sábado (matutino e vespertino) uma semana no mês para cada componente curricular, podendo ocorrer remanejamento do cronograma das aulas, no caso de fatos imprevistos, e desde que comunicado com antecedência mínima de 3 dias para os alunos.

g) A homologação das matrículas será publicada por meio da página da UFT, no endereço:

<http://www.uft.edu.br/governancadeti>.

h) A frequência exigida é de 75% de presença a cada módulo..

i) A agenda de todas as aulas será divulgada por meio eletrônico, pela secretaria do curso, na página oficial: <http://www.uft.edu.br/governancadeti>.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

Os candidatos inscritos serão submetidos à seleção do presente Edital, conforme cronograma definido, de caráter classificatório, para preencher as vagas remanescentes. O processo de seleção constará da avaliação do currículo:

3.1. Análise de Currículo;

3.1.1 A análise do currículo adotará os seguintes critérios, por ordem de prioridade: Experiência profissional e atuação na área de gestão em saúde pública; Formação Acadêmica; outras especializações, mestrado e doutorado; ser servidor concursado.

3.1.1. A coordenação do curso poderá pedir a comprovação de qualquer item do currículo a qualquer momento, podendo ser desclassificado o candidato que indicar no Currículo atividade/publicação não passível de comprovação.

3.1.2. Para fins de análise quantitativa, será atribuída uma nota de 0 a 10 ao Currículo.

3.2. O currículo deverá ser enviado no Sistema de Seleção ProSeletivo.

3.3. Em caso de empate, como critério para desempate prevalecerá o candidato com maior idade.

4. DO CRONOGRAMA

Ano	Dia e Mês	Descrição
2025 - 2026	01/12/25 a 15/01/26	Período de inscrições via via Sistema de Gestão de Processos Seletivos (ProSeletivo) http://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/
	16/01/26	Publicação do Edital de Homologação das inscrições no site http://www.uft.edu.br/governancadeti .
	16/01/26 a 20/01/26	Realização da análise dos currículos dos candidatos.
	21/01/26	Publicação do Resultado Parcial
	22/01/26 a 23/01/26	Período de Recursos
	26/01/26	Publicação do Resultado Final
	26/01/26 a 29/01/26	Matrículas através do site http://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/
	30/01/26	Divulgação da segunda chamada e lista de espera via e-mail para matrícula no dia seguinte
	06/02/2026	Aula Presencial

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado na forma de lista classificatória dos candidatos selecionados, conforme o cronograma estipulado e apresentado no item 4, sendo divulgado na página específica do curso <http://www.uft.edu.br/governancadeti>.

5.2. Serão convocados os primeiros 55 colocados, obedecendo os grupos estipulados, e havendo vagas remanescentes, haverá novas convocações, até o preenchimento completo das

vagas, independente da oferta do 1º módulo, conforme parecer da coordenação do curso.

5.3. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do curso .

6. DA MATRÍCULA

6.1. Período: 26 a 29 de janeiro de 2026.

6.2. As cópias dos documentos necessários para a Matrícula devem ser enviadas por meio do site <http://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/>. Os documentos originais devem ser apresentados à coordenação no início das aulas.

3.2 Documentos necessários:

a) Cópia de RG.

b) Cópia de CPF (Cadastro de Pessoa Física).

c) Uma foto 3X4.

d) Comprovante de endereço.

e) Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso em qualquer curso superior reconhecido pelo MEC, em conformidade com a Resolução n.º 01 de 08/06/2007 ou documento comprobatório de conclusão da graduação oferecido por instituição devidamente autorizada pelo MEC.

f) Cópia da Certidão de reservista (aprovados do sexo masculino).

g) Autorização do chefe imediato permitindo o servidor realizar o curso.

h) Termo de compromisso de conclusão do curso.

i) Termo de Compromisso de Permanência no órgão que está vinculado por um ano após a conclusão do curso.

7. SOBRE O CURSO

7.1. Critérios de avaliação:

a) Dos alunos

A avaliação das disciplinas (módulos) será feita de acordo com a metodologia desenvolvida pelo Docente, respeitando a seguinte estrutura:

- Apuração da frequência às aulas ou atividades previstas;
- Apuração da média final das disciplinas, mediante provas, exames e/ou trabalhos, participação e interesse pela disciplina, segundo observação do docente;
- Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

b) Do aproveitamento

- A média de aprovação em cada disciplina é 7,0 (sete);
- Será reprovado o aluno que ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) de falta em uma disciplina e/ou de uma atividade desenvolvida pelo docente, sendo esta avaliativa.
- Dentro das horas/aulas de cada disciplina, até 40% poderão ser cumpridas por meio de atividades a distância nos modelos remoto síncrono e remoto assíncrono, tais como impressão de leitura, debates monitorados, trabalhos, entre outros, a critério do docente responsável e da Coordenação do curso.

Observações:

- Caso o/a discente não atinja a frequência mínima ou o aproveitamento mínimo exigido em uma disciplina, poderá seguir com as demais disciplinas e receberá declarações por elas aprovadas.
- Caso o/a discente deixar de assistir todo o módulo (disciplina), o mesmo terá direito a concluí-la na turma do Curso de Pós-Graduação seguinte, caso a mesma seja oferecida;
- Caso o/a discente não tenha atingido a carga horária mínima (450 horas) para obter o título de especialista, terá de se matricular em nova turma, caso ofertada, e cursar as disciplinas faltantes, sendo responsável pelos custos destas.

- E-mail do curso: governancadeti@uft.edu.br
- Página do curso: <http://www.uft.edu.br/governancadeti>
- Secretaria: (63) 99954-4104
- Coordenação: Profa. Dra. Glenda Michele Botelho

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso

8.2. Mais informações podem ser obtidas pelos contatos descritos no item 7.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2025.

DRA. GLENDA MICHELE BOTELHO

Coordenadora

Especialização em Gestão e Governança de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Glenda Michele Botelho, Coordenador(a)**, em 26/11/2025, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524693** e o código CRC **9E2D9415**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.009561/2025-06

SEI nº 0524693